

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 202/2022

Por este instrumento particular de contrato de trabalho, sob o regime especial de Direito Público Administrativo, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, art. 97, inciso VII, da Constituição Estadual e na Lei Municipal nº 971, de 28 de fevereiro de 2000, o contido na Portaria nº 193/2022, de 01 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DO ALTINHO**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Atendente, residente e domiciliado na Rua José Aureliano de Barros Correia, 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.210.134-68, e do outro lado, o(a) Sr(a) **ADENILDO DA SILVA MENDES**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº 7117747 SDS-PE e do CPF/MF nº 054.629.304-29, residente e domiciliado na Rua Maria Julia de Menezes, 262 - Centro, Altinho-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem como objeto a operacionalidade de Ações de Saúde, com atendimento na **U.M.A.** a nível municipal visando à parceria para o desenvolvimento da qualidade de vida da população do Município, desempenhando a função de **Motorista**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de lotar o(a) **CONTRATADO(A)** em qualquer local, ou seja, na Sede do Município, em seus distritos ou zona rural, por conveniência ou necessidade do serviço público, com o que desde já o(a) **CONTRATADO(A)** anui, expressamente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)** o valor referente a um salário mínimo vigente no Brasil

CLÁUSULA QUARTA

Para fazer face as despesas decorrentes do presente contrato será usado à dotação orçamentária a seguir discriminada: 3.1.90.04-00-10.302.1007.2112.0000.

CLÁUSULA QUINTA

O Presente contrato é celebrado pelo o prazo de **03 MESES**, com início em **01 DE JUNHO DE 2022 E TÉRMINO EM 29 DE AGOSTO DE 2022**, ressalvando à **CONTRATANTE**, o direito de rescindi-lo, unilateralmente, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Se durante sua vigência, vier a ser negado o seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado.
- b) Caso venha a ser reconhecido, por ato da CONTRATANTE, haver cessado a excepcionalidade que deu motivo a contratação.
- c) Se durante sua vigência, for constatado inaptidão do(a) CONTRATADO(A), para o exercício das atribuições inerente às funções para as quais foi contratado.

Parágrafo Único – A rescisão do presente contrato implicará na cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA

Ao presente contrato são aplicadas às normas de Direito Administrativo consubstanciado na Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e Legislação posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito pelos contratantes, o Fórum da Comarca do Altinho, com a exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir as dúvidas por venturas oriundas deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim, entre si, justos e contratados, assinam as partes contratantes, o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a todos os presentes.

ALTINHO (PE) EM, 01 DE JUNHO DE 2022.



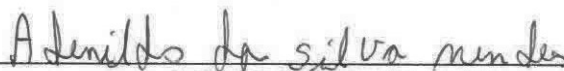
ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal do Altinho
CONTRATANTE

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68



Maria Zenaide S. de Paula
Secretária de Saúde
CPF 036.088.814-33
Portaria 008/2021

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

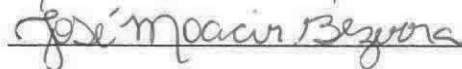


ADENILDO DA SILVA MENDES
CONTRATADO(A)

Testemunhas:



CPF nº 066.424.744-29



CPF nº 012007974-77